



ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CEL/ARSER Nº 02/2019**

Tendo em vista decisão exarada nos autos do processo de nº 0807681-93.2019.8.02.0000 que determinou o trâmite regular da Concorrência Pública nº 002/2019 e, considerando o aviso de continuidade do certame, retomo o feito no momento em que foi paralisado, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, a, para que as empresas habilitadas e inhabilitadas possam, se assim entenderem, apresentarem suas intenções de recurso.

Maceió, 20 de dezembro de 2019.

Jorge Luiz Sandes Bandeira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação